AUTÓGRAFO DE LEI Nº 032/2005

"Autoriza o Poder Executivo a construir galpão na Aldeia Fontoura e da outras providências ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal **aprovou** e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir galpão (Garagem) na Aldeia Fontoura e da outras providências

Art. 2º – O Galpão de que trata este artigo será para guardar bens patrimoniais pertencentes a Comunidade Indígena .

Art. 3º - Fica cargo do Poder Executivo criar dotações orçamentárias para essas despesas com a construção.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 14 dias Dezembro de 2005.

Itanir Roberto Zanfra
Presidente